Ao Ente Federativo para avaliação e considerações

Recebido em: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

Assinatura: PROTOCOLO Nº 113

DATA: 22 / 10 / 20

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

Custos Administrativos do RPPS

A Portaria MF nº 464 de 2018, em seu Capítulo XIV – DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO, Arts. 51 e 52 determina:

- *Independentemente da forma de financiamento do custo administrativo, os recursos para essa finalidade, deverão ser mantidos pela unidade orçamentária do RPPS, por meio de Reserva Administrativa, para sua utilização de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios* (3º - Art. 51 – Portaria MF nº 464)

- (Art. 52) - *Os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS deverão ser objeto de contínuo acompanhamento por parte, dentre outros:*

 *I- do **ente federativo**, que deverá avaliar, periodicamente, o custo administrativo do RPPS;*

 II- da unidade gestora do RPPS, que deverá estabelecer processo contínuo de verificação dos repasses e da alocação dos recursos;

 III- dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS, que deverão zelar pela utilização dos recursos, segundo os parâmetros gerais e observados os princípios que regem a Administração Pública.

Custos Administrativos – 2º Trimestre de 2020 - **Retificado**

Limite de gastos com Custos Administrativos para o Exercício de 2020 - *R$ 91.120,07*

Período: 01/04/2020 a 30/06/2020

Taxa de Administração: 2,00 % - Lei nº 1.082 /2015

1 – Valor Disponível para atender às despesas administrativas no período: R$ 21.667,88

Base Cadastral	Folha de Contribuição R$	Valor Disponível para atender às Desp. Administrativas (2,00%) R$
Ativos Vinculados ao RPPS	955.990,42	19.119,81
Inativos	104.608,89	2.092,18
Pensionistas	22.794,51	455,89
TOTAL	**1.083.393,82**	**21.667,88**

2 - Despesas Administrativas Pagas no Período: R$ 4.699,77

Descição das Despesas Administrativas no Trimestre	R$
ABASE - Sistemas e Soluções e Serviços LTDA	1.228,62
Gratificação Gestor	3.471,15
TOTAL	**4.699,77**

Reserva Administrativa (§ 3º - Art. 51 – Portaria MF nº 464) R$ 16.968,11

Reserva Administrativa Acumulada - R$ 26.847,68

CONSULTORIA ATUARIAL

1 – *Os recursos obtidos para atender às despesas administrativas do RPPS, excederam aos gastos apurados no trimestre considerado.*

2 – *A Reserva Administrativa prevista na norma vigente, apresentou um valor acumulado de* ***R$ 26.847,68*** *(R$ 9.879,57 – 1º trimestre + R$ 16.698,11 – 2º trimestre).*

3 *- As despesas administrativos do RPPS considerados até o final do* ***2º*** *trimestre somaram* ***R$ 16.338,48*** *(*R$ 11.638,71 *– 1º trimestre + R$ 4.699,77 - 2º trimestre) que representam* ***17,93%*** *do limite de gastos com a administração do RPPS, calculados para o exercício de 2020.*

4 – *No final do exercício de 2020, o saldo remanescente da Reserva Administrativa poderá ser revertido ao fundo previdenciário para pagamento das aposentadorias e pensões, observando-se a legislação do ente federativo e mediante prévia aprovação do conselho deliberativo.*

5 - *Os recursos para atender aos custos administrativos (Reserva Administrativa) deverão ser mantidos de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.*

6 - *Este demonstrativo foi Retificado porque o valor enviado, no final do trimestre, referente à folha base de contribuição dos ativos não estava correto.*

14 de outubro de 2020